



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
78ª Promotoria de Justiça de Manaus

**PORTARIA nº 0001/2021/78PRODEPPP  
(Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000218-7)**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** o art. 45, IV da Resolução n. 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que prevê a instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil".

**CONSIDERANDO** a apuração de existência de funcionários no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, realizada no Inquérito Civil n.º 06.2016.00004502-7, cuja instrução não logrou comprovar o cometimento de ato de improbidade administrativa, de ilegalidade e/ou de dano ao erário, mas demonstrou, contudo, a fragilidade da forma manual de registro da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** que o controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho e/ou atividades dos servidores públicos é medida que visa ao cumprimento dos princípios da moralidade, publicidade, eficiência e transparência, além de evitar danos ao erário causados pela existência de eventuais "servidores fantasma";

**CONSIDERANDO** a Recomendação n. 005/2021/78PRODEPPP, expedida no bojo do referido IC, por meio da qual se recomendou à Câmara Municipal de Manaus que implementasse, no prazo de 90 (noventa) dias, o registro de ponto eletrônico para os servidores daquela Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atos extrajudiciais visando ao acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento da Recomendação supramencionada;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR Procedimento Administrativo (PA)**, sob o nº **09.2021.00000218-7**, com a finalidade de acompanhar o fiel cumprimento da Recomendação n. 005/2021/78PRODEPPP, expedida em 02 de julho de 2021;



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
78ª Promotoria de Justiça de Manaus

**DETERMINAR** que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

**DESIGNAR** a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Manaus, 14 de julho de 2021.

**WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**  
Promotora de Justiça  
Em substituição – Portaria n. 1.535/2021/PGJ